



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DECISÃO/ASPRES

Trata-se de solicitação apresentada pelo Cartório Eleitoral da 13ª Zona – Canutama/AM, que objetiva a contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de gás de cozinha (GLP, botijões de 13 kg – P13) e água mineral (garrafões de 20 litros), destinados ao suprimento das necessidades daquela Unidade, pelo período de 12 (doze) meses.

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral – ASJUR, por meio do Parecer n.º 370/2025 (doc. n.º 580333), concluiu pela viabilidade legal da contratação direta pretendida, mediante dispensa de licitação, em decorrência do valor da despesa, R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), encontrar-se abaixo do limite legal vigente.

Em sua manifestação, a Diretoria-Geral acolheu o entendimento da Assessoria Jurídica e sugeriu a autorização da presente contratação direta (doc. n.º 580528).

Ante o exposto, considerando a manifestação favorável da Diretoria-Geral, bem como o Parecer da ASJUR, cujos fundamentos são adotados como razão de decidir, **autoriza-se** a contratação direta da Pessoa Jurídica M. J. B. DA SILVA LTDA, CNPJ nº 15.283.976/0001-96, via dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/21, no valor de R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais) para o fornecimento de água mineral, garrafões de 20L, bem como da pessoa jurídica M. F. de Oliveira Ltda, CNPJ nº 09.014.332/0001-08, no valor de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) para o fornecimento de gás de cozinha, botijões de 13kg, no valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

Por fim, determina-se aos setores competentes a observância das recomendações relativas à divulgação no sítio eletrônico oficial e a publicação do ato de dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

À SAO, para prosseguimento.

Manaus, data da assinatura eletrônica.

**DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRE-AM**



Documento assinado eletronicamente em **24/09/2025**, às **13:33**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000581173** e o código CRC **FA926881**.